

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/90046> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00380/2024****Disponibilização: 31/10/2024 às 11h54m**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a contar do dia 22.11.2024, com término em 22.11.2025, o prazo do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de Gerenciamento de Projetos para atuação no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2021 e seus anexos, ressalvado o direito ao reajuste em momento oportuno; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511823-90.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c art 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Rafaella Lopes Ferreira e Cássio Germano Gurgel Soares.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/90049> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00071/2024****Disponibilização: 31/10/2024 às 12h52m****Expediente da presidência nº 71/2024 - SGP****Referência: nº 8520899-41.2024.8.06.0000****Assunto: Verbas rescisórias****Interessada: Katiana Rangel Silva**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Katiana Rangel Silva, matrícula nº 44918, em função de sua exoneração, a partir de 20/09/2024, mediante Portaria nº 2123/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 20/09/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 13.223,43 (treze mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), a título de verbas rescisórias, referentes ao saldo de férias de 2024 (10 dias), às férias proporcionais de 2025 (5/12 avos), bem como o terço constitucional das férias de 2025, e 13º proporcional de 2024 (3/12 avos), em virtude de sua exoneração do cargo comissionado de Assessor I, DAE-1, com lotação no Gabinete do desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues.

Considerando a exoneração a partir de 20/09/2024, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 4.467,32 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 20/09/2024 a 30/09/2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 30 de outubro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500705-04.2024.8.06.0167**Interessada: Verônica Margarida Costa de Moraes****Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança**

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Final, à magistrada Verônica Margarida Costa de Moraes, matrícula 7512, em função de sua promoção, pelo critério de antiguidade, da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité, de Entrância Intermediária, para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Quixadá, de Entrância Final, na forma da Portaria nº 1254/2024, disponibilizada no DJE de 17/07/2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 30 de outubro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500212-15.2024.8.06.0171**Assunto: Verbas rescisórias****Interessada: Ariana Cabral de Brito Mendonça**

Trata-se de retificação do valor de pagamento das verbas rescisórias à ex-servidora Ariana Cabral de Brito Mendonça, matrícula nº 51392, em função de sua exoneração, a partir de 05/09/2024, mediante Portaria nº 2025/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 04/09/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.397,29 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), a título de verbas rescisórias, referentes às férias proporcionais de 2025 (5/12 avos), 1/3 das férias desse período, bem como 13º proporcional de 2024 (2/12 avos), além da conversão em pecúnia de 2 (dois) dias de plantões judiciais, correspondente aos saldos dos dias 18/05/2024 e 19/05/2024, em virtude da exoneração do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá.

Considerando a exoneração a partir de 05/09/2024, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 1.499,31 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 05/09 a 30/09/2024, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 30 de outubro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500046-28.2024.8.06.0059**Assunto: Verbas rescisórias****Interessada: Pamela Samara de Oliveira Albuquerque**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Pamela Samara de Oliveira Albuquerque, matrícula nº 49549, em função de sua exoneração, a partir de 04/09/2024, mediante Portaria nº 2162/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 26/09/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.165,36 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a título de verbas rescisórias, referentes às férias proporcionais de 2025 (4/12 avos), bem como o terço constitucional das férias de 2025 e 13º proporcional de 2024 (8/12 avos), excluindo-se o adiantamento de 13º salário recebido na 1ª parcela, em virtude de sua exoneração do cargo comissionado de Assistente de Apoio Judiciário, DAJ-4.

Considerando a exoneração a partir de 04/09/2024, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 5.720,63 (cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 04/09 a 30/09/2024.